



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2724, quarta-feira, 28 de maio de 2025

DECRETO Nº 66892, de 28 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Rodrigues da Conceição, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609608** e o código CRC **6058A2FA**.

DECRETO Nº 66896, de 28 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Guilherme de Souza, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613746** e o código CRC **F2024CBE**.

DECRETO Nº 66893, de 28 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Eduardo Roger Duarte Paiva, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611857** e o código CRC **62A15FFE**.

DECRETO Nº 66891, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de maio de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Adalgiza Patricia Berkembrock, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609543** e o código CRC **6EF659FC**.

DECRETO Nº 66889, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Catarina Lopes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609293** e o código CRC **654995A8**.

DECRETO Nº 66890, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Débora Pereira Dávila , no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609444** e o código CRC **8BAD9D9D**.

DECRETO Nº 66897, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- André Silvestre Almeida Dal Prá, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613828** e o código CRC **FBE4AB55**.

DECRETO Nº 66895, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de junho de 2025, na Controladoria Geral do Município:

- Renilson Fernandes das Dores, no cargo de Contador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613678** e o código CRC **4A9C2A9B**.

DECRETO N° 66898, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville:

- Ricardo Henrique Hogrefe, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615222** e o código CRC **AFB50C65**.

DECRETO N° 66899, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Tâmara Temys Wolter da Silva, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615252** e o código CRC **8223D402**.

DECRETO Nº 66900, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Juliana Ried, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615279** e o código CRC **97421960**.

DECRETO Nº 66887, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Keytiane Cristine de Lemos, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607511** e o código CRC **4BB744E1**.

DECRETO Nº 66901, de 28 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Anelise Cortes, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615569** e o código CRC **F0311C61**.

DECRETO Nº 66902, de 28 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Franciéle Budal, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615586** e o código CRC **3FBD1793**.

DECRETO Nº 66904, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, em virtude das férias da servidora Regiane Cristina Klug Patricio, a partir de 30 de maio até 18 de junho de 2025:

- Bárbara Daiany Warsch Teston, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Gerente Administrativa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616656** e o código CRC **ADC46D3E**.

DECRETO N° 66894, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Demins da Silva Camargo, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613609** e o código CRC **F0BE705E**.

DECRETO N° 66903, de 28 de maio de 2025.

Transfere para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS a competência para alienar o direito minerário objeto da Portaria de Lavra n° 271/2004 – Processo DNPM n° 815.989/1995.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre os títulos e direitos de pesquisa e lavra de recursos minerais conferidos à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;

Considerando que o Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, que sucedeu em direitos e obrigações à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, é atualmente o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; e a partir das Reformas Administrativas conferidas por meio da Lei Complementar Municipal nº 409, de 26 de março de 2014 e da Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014, passou a ter somente competências relacionadas ao trânsito municipal, sendo o órgão executivo de trânsito do Município de Joinville;

Considerando que, na ausência de órgão ou entidade municipal com finalidade institucional para o aproveitamento do título minerário de Concessão de Lavra, conferido à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, por meio da Agência Nacional de Mineração - ANM, cabe ao Prefeito definir o órgão que melhor possa atender ao interesse público, dentro de seu poder de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

Considerando a obrigatoriedade de se respeitar os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como as disposições contidas no art. 37, inc. XXI, e art. 173, §1ª, inc. III, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, a competência administrativa para alienar e transferir os títulos e direitos minerais, da Concessão de Lavra objeto da Portaria de Lavra nº 271/2004 – Processo DNPM nº 815.989/1995, registrada junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, por meio de licitação pública, bem como realizar defesas, requerimentos e demais atos que forem necessários perante a autarquia federal.

Art. 2º Ficam autorizadas todas as despesas e os atos operacionais relacionados à atribuição conferida no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616574** e o código CRC **46E9036A**.

DECRETO Nº 66905, de 28 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Kauane Nascimento dos Santos Alves, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617032** e o código CRC **F007BFE0**.

DECRETO Nº 66888, de 28 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Fernanda Ravache Keunecke, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607582** e o código CRC **6C5125D9**.

DECRETO Nº 66906, de 28 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Maryane Assunção Tomelin Paiva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617624** e o código CRC **CFC7BDB6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 296/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) JESSICA DE LIMA RUDNICK LOURENCO, matrícula 61721, os servidores:

Aline Cristina Pereira, matrícula 45926, indicação dos servidores da área;

André Camacho Guedes, matrícula 42504, indicação dos servidores da área;

Andreara Simioni, matrícula 49985, indicação do dirigente máximo do órgão;

João Clore Ribeiro, matrícula 23480, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361578** e o código CRC **E5D467A3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 325/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a NOTA DE EMPENHO Nº 465/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO NA 21ª FEIRA DO LIVRO DE JOINVILLE (QUE ACONTECERÁ DE 29 DE MAIO A 08 DE JUNHO DE 2025), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Juliana Filippe Débora da Cunha Krist Meyer <i>Suplente:</i> <i>Murilo Cesar Schmitz</i>	Geiziele Garcia de Andrade <i>Suplentes:</i> <i>Adriane Bittencourt</i> <i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Gremaschi Fiorotto</i>	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento

extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/05/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615398** e o código CRC **2B6906A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 844/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernando Geremias Batista**, matrícula **43215** e **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438** e **Delia de Souza**, matrícula **47452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRI SILVEIRA**, matrícula **61565**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607188** e o código CRC **DFB7543A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 845/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Lea Bution**, matrícula **39582**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Oliveira**, matrícula **27309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA CAMPANHOLI CHAVES** matrícula **58789**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607295** e o código CRC **7DC00902**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 846/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Lyara Wolfgramm, matrícula nº 47864, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a partir de 28 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616295** e o código CRC **16612AD8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 639/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 75A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa MARYLEIDE

FONSECA ALMEIDA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25513746) proveniente do Pregão Eletrônico nº 75A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, tendo como objeto o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616221** e o código CRC **C06B3052**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 583/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 75A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa SUMAY DO BRASIL LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25448086) proveniente do Pregão Eletrônico nº 75A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa SUMAY DO BRASIL LTDA, tendo como objeto o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565175** e o código CRC **81F2E386**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 352/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0024950032 - Pregão Eletrônico 080/2025 e Autorização de Fornecimento 470/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Suplente

Daniel Francisco dos Santos - matrícula 62949.

Adriane Cristine Weber - matrícula nº 62.298

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titulares**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25605927** e o código CRC **55A1CF67**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACV

PORTARIA N° 55/2025

Designa representantes para compor a Comissão Transitória de Julgamento Técnico e Seleção de projetos oriundos do Edital de Chamamento Público - Modalidade Chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Transitória de Julgamento Técnico e Seleção de projetos oriundos do Edital de Chamamento Público - Modalidade Chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Representantes Governamentais:

I - Aline Sikorski - matrícula 40714

II - Malfiza Serafim - matrícula 62648

III - Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096

IV - Claudinéia da Rosa Ferla - matrícula 19846

Representantes Não- Governamentais:

I - Estelita Magalhães

II - Susana Stass

Art. 2º Compete a Comissão Transitória de Julgamento Técnico:

I. Analisar e avaliar os projetos apresentados em resposta ao Edital de Chamamento Público - Modalidade Chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme os critérios estabelecidos no edital e no Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos estabelecido.

II. Selecionar os projetos que atendam aos requisitos e critérios estabelecidos na Resolução nº 45/2024 – COMDI (0023767924)., observando a pontuação mínima exigida.

III. Elaborar o relatório de julgamento e seleção dos projetos, contendo a relação dos projetos aprovados e reprovados, bem como a justificativa para a decisão.

IV. Encaminhar o relatório de julgamento e seleção dos projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para deliberação.

V. Avaliar as propostas submetidas e divulgar o resultado preliminar indicando a aprovação ou reprovação de cada proposta no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de envio, podendo ser prorrogado por uma única vez, por até mais 30 (trinta) dias úteis.

VI. Promover até duas diligências para orientações e requisições de informações ao proponente do projeto, constatada a necessidade.

VII. Emitir parecer sobre os recursos apresentados, para posterior julgamento em plenária e publicação da Classificação Final, conforme os prazos estabelecidos na Resolução nº 45/2024 – COMDI (0023767924).

VIII. Analisar os casos omissos quando houverem, bem como realizar o encaminhamento dos mesmos para a validação pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/05/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25399426** e o código CRC **905DE8A8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACV

PORTARIA N° 58/2025

Nomeia representantes na Comissão de Fiscalização Financeira

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), conforme segue:

Carlos Eduardo Faria David, matrícula 62.276

Frederico Duarte Farias, matrícula nº 46.088

Gabriel de Jesus Antônio- matrícula nº 41.453

Katia Fernandes de Oliveira, matrícula nº 23.110

Luana Maris Piske, matrícula nº 52.554

Michele Hames, matrícula nº 41.575

Solange Prestel - matrícula nº 17.609

Adriano Bernardo Lopes- matrícula nº 29856

Art.2º - Os servidores públicos designados, por meio desta Portaria, deverão emitir Atestos de Parceria, a partir do recebimento do processo na unidade, realizar a análise das prestações de contas, observando o check-list de análise de prestação de contas, e posteriormente emitir Parecer Técnico Fundamentado;

Paragrafo único. A Comissão de Fiscalização Financeira poderá solicitar documentos complementares ao proponente, para subsidiar a análise das prestações de contas.

Art 3º Constatada irregularidade na prestação de contas, a Comissão de

Fiscalização Financeira deverá diligenciar o proponente de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades encontradas.

Art 4º As prestações de contas serão julgadas pela Comissão Financeira da seguinte forma:

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; e
- Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
 - Prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
 - Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico injustificado; e
 - Desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
 - Quando constatada a omissão no dever de prestar contas.
 - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Art.5º A Comissão de Fiscalização Financeira, após a conclusão da análise de prestação de contas, encaminhará o processo para apreciação da Controladoria Geral do Município para manifestação.

Art. 6º Após a Manifestação da Controladoria Geral do Município, a Comissão de Fiscalização Financeira procederá com o atendimento às inconsistências identificadas pela órgão controlador, quando houverem.

Art.7º Após o pronunciamento da autoridade administrativa a cerca dos procedimentos adotados, compete a Comissão de Fiscalização Financeira, proceder com a baixa contábil.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 23/2025;

Art. 9º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/05/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368103** e o código CRC **A830DB2C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 349/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 520/2025** da empresa **Fergavi Comercial Ltda.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 28/05/2025, às 07:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25591385** e o
código CRC **FD62E696**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para
Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. **009/2025 (SEI 0025105500)**, firmado com o **BANCO BRADESCO S.A**, Instituição Bancária, legalmente autorizada, interessada em conceder empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024 SEI 0022565673 e seus anexos, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

Titular: a) Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 61;

Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114.

I. Fiscais Técnicos

Titular: a) Heloísa Helena Rosa, matrícula 50;

Suplente: Gizele Thiesen, matrícula 136.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042), aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (SEI0023987931) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato e Termo de Referência;
- g) Notificar a(s) empresa(s) Credenciada(s) quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- h) Verificar se a credenciada mantém todas as condições de credenciamento exigidas.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- b) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- c) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- d) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- b) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- d) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, a relação dos servidores aposentados e pensionistas proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;
- e) Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;
- f) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, relatório das parcelas descontadas em folha de pagamento;
- g) Prestar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível.

Art. 5º Compete à Unidade Financeira o repasse à Credenciada, até 10º (décimo) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, descontados em folha de pagamento.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609340** e o código CRC **F341006A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 164/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a)

ANDERSON BARBOSA SCHEIFLER, matrícula, 61320 os servidores:

JEBERTON STEPHAN VIANA, matrícula 41634, indicação dos servidores da área;

LEANDRO ALBERTO GRASSI, matrícula 48613, indicação dos servidores da área;

MARCIA REGINA MAYORKA HEGGDORNE, matrícula 23250, indicação do dirigente máximo do órgão;

ODETE CARLING PALENSCKI, matrícula 19190, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/04/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012421** e o código CRC **545CC2CD**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD****Portaria nº 351/2025 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 510/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 07:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25594772** e o código CRC **FE6C84B5**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 062/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 530/2025** (SEI 25556463), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Instituto Inspira Cultura e Educação**, inscrita no C.N.P.J. nº. 53.519.034/0001- 53, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Locação de Stand com Infraestrutura Completa na Feira do Livro de Joinville , na forma e condições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação nº. 288/2025**.

Fiscais:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- b) Graziela Luísa de Lima Nardy - Matrícula nº 41.197 - Titular;
- c) Dulcinéia Maria da Silva - Matrícula nº 23.171 - Titular;
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62.452 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº.**

530/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;

b) Graziela Luísa de Lima Nardy - Matrícula nº 41.197 - Titular;

c) Dulcinéia Maria da Silva - Matrícula nº 23.171 - Titular;

d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62.452 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25597868** e o código CRC **4F6C2598**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 120/2025

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao Decreto 17.493/11,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Alessandra Skrypec, matrícula 49.165, como Secretária-Geral da Área de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme disposto no art. 11, §2º, do Decreto nº 17.493/11.

II – Designar as servidoras Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula nº 51.358, Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458, Sandra Helena Camilo Bado, matrícula nº 26.256, Jardilina da Silva Carneiro, matrícula nº 38.379, Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62.706 e Isabela Takaki Souza, matrícula nº 62.979, para atuarem como Secretárias das Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Processos de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, no âmbito da gerência de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de exercerem as atividades dispostas no Decreto nº 17.493/11.

III – Revoga-se a Portaria nº 094/2025, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.

IV – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/05/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25595303** e o código CRC **23924A2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 147/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ADRIANA KRAISCH, matrícula **61375**, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

JEFERSON CIDRAL, matrícula **35680**, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/03/2025, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024963746** e o código CRC **65CB75AE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 59/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a)

RODRIGO PACHECO SANTOS DA SILVA, matrícula **61090**, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

JEFERSON CIDRAL, matrícula **35680**, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024826711** e o código CRC **18D964D8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 62/2025**

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em consonância com o Decreto nº 40.299/2021,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de que trata o inciso III, artigo 30, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social – PMAS na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o principal instrumento de gestão da Política de Assistência Social e sua elaboração deve mobilizar gestores e trabalhadores para inserir a pauta da Assistência Social na agenda pública local,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes para compor a Comissão na elaboração do Plano de Assistência Social 2026-2029 do município de Joinville/SC:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

No Gabinete:

- a) Fabiana Ramos da Cruz Cardoso - Secretária Municipal;
- b) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Diretora Executiva.

Na Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão de Assistência Social:

- a) Jaciane Geraldo dos Santos - Gerente e Coordenadora do PMAS;
- b) Mônica Monich - Coordenadora da Vigilância Socioassistencial -
Membro colaborador na elaboração;
- c) Danuza Labanca Rocha - Coordenadora da Área de benefício eventual;
- d) Fernanda Rossi Hagemann - Assistente social (Trabalhador do SUAS);
- e) M. Cecília Takayama Koerich Pedagoga (Trabalhador do SUAS) -
Membro colaborador na elaboração.

Na Gerência de Unidade de Proteção Social Básica:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - CRAS Adhemar Garcia;

- b) Luciana Cabral - Gerente de Unidade;
- c) Evelim Sacardo Beraldo - Coordenadora CRAS Jardim Paraíso;
- d) Luciana Muller Moraes - Psicóloga - CRAS Pirabeiraba (Trabalhador do SUAS);
- e) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Coordenadora de Área.

Na Gerência de Unidade de Proteção Social Especial:

- a) Francielle De Luca Rosa - Gerente de Unidade (interina);
- b) Elisabeth Deglmann da Costa - Coordenadora da Área de Média Complexidade;
- c) Marieli Ciola Kapfenberger - Coordenadora de Assessoria da Alta Complexidade;
- d) Jonas Roberto de Lima - Coordenação de Assessoria Técnica da Alta Complexidade e Situações de Calamidades;
- e) Vanessa Fiorentin - Coordenadora CREAS 1;
- f) Rosangela Rodrigues - Assistente social - CREAS 1 (Trabalhador do SUAS).

Na Gerência de Unidade de Cidadania e Direitos Humanos:

- a) Robson Richard Duvoisin - Gerente de Unidade;
- b) Aline Sikorski - Coordenadora da Área de Apoio Técnico aos Conselhos;
- c) Maria da Penha Lage Camargo - Assistente social - Unidade de Apoio aos Conselhos (Trabalhador do SUAS).

Na Gerência de Unidade de Administração e Finanças:

- a) Adriano Bernardo Lopes - Gerente de Unidade;
- b) Michele Hames Durieux - Coordenadora da Área de Convênios e Prestação de Contas;
- c) Vlademir Michels - Coordenador de Área de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- a) Benilson Pereira Angelo (Usuários do SUAS);
- b) Sandra Regina da Silva Alves - Assistente Social (Trabalhador do SUAS).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615256** e o código CRC **C9705E5E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 115/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula **61233**, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

JEFERSON CIDRAL, matrícula **35680**, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/03/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845555** e o código CRC **6E448015**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 350/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 505/2025** da empresa **Front Comercial Ltda.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25591666** e o código CRC **FF6CDC81**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

PORTARIA Nº 059/2025 - DETRANS

Regulamenta a aplicação do artigo 83 do Código de Trânsito Brasileiro nas vias públicas do Município.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

Considerando a necessidade de aplicação do artigo 83 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a competência do órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre as vias públicas do Município, estabelecendo os critérios objetivos de avaliação das publicidades que serão afixadas ao longo das vias,

RESOLVE:

Art. 1º Para avaliação da publicidade será utilizada a Matriz de Risco:

		Matriz de Risco				
Pode ser liberado até 22 pontos com tolerância a 30 pontos		0	1 a 15	16 a 30	31 a 45	46 a 60
Fatores		Sem risco	leve	moderado	alto	muito alto
Iter	Peso	0	1	2	3	4
1	Velocidade da via		30	40	60	80
2	Proximidade com intersecção/cruzamento não semaforizado (distância)	>50m	40>50	30>40	20>30	<20
3	Proximidade com intersecção/cruzamentos semaforizados (distância)	>50m	40>50	30>40	20>30	<20
4	Proximidade com faixas de travessia de pedestres sem ilhas	>50m	40>50	30>40	20>30	<20
5	Proximidade com faixas de travessia de pedestres com ilhas	>50m	40>50	30>40	20>30	<20
6	Proximidade com curvas	>50m	40>50	30>40	20>30	<20
7	Proximidade com ponto de ônibus	>50m	40>50	30>40	20>30	<20
8	Nº de pistas de rolamento			2	3	4 ou +
9	Ciclofaixa			Sim	Não	
10	Calçada em ambos os lados	Sim			Não	
11	Corredor de ônibus	Não		Sim		
12	Histórico de sinistro de trânsito com vítima	Não			1 ou 2	3 ou +
13	Fluxo de pedestres		pequeno	médio	alto	muito alto
14	Estabelecimentos que geram tráfego (terminais de ônibus, hospital, escola, shopping, grandes supermercados, igreja) <100m	Não				Sim
	Distância da Placa Led até a faixa de pedestre mais próxima, se R19					

15	60km/h, quando não semaforizado	superior a 69m	68m a 63m	62m a 53m	52m a 40m	inferior a 39m
	Distância da Placa Led até a faixa de pedestre mais próxima, se R19 40km/h, quando não semaforizado	superior a 31m	30m a 29m	28m a 24m	23m a 15m	inferior a 15m

Fundamentação: Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - Arts. 81, 83 e 84

Lei Complementar 325/2010 - Sobre comunicação Visual

Manual de Segurança do Pedestre - MANUAL DE SEGURANÇA VIÁRIA PARA GESTORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA - OMS

Resolução 973/22 - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito

Instrução Normativa Conjunta SAMA/DETRANS/SECUL/SEFAZ 007/2024

Art. 2º Interpretação da Matriz de Risco para classificação dos pontos:

- 1 Se for uma via local, velocidade máxima permitida 30km/h, então o peso é 1 (leve)
- 1 Se for uma via coletora, velocidade máxima permitida 40km/h, então o peso é 2 (moderado)
- 1 Se for uma via arterial, velocidade máxima permitida 60km/h, então o peso é 3 (alto)
- 1 Se for uma via local, velocidade máxima permitida 80km/h, então o peso é 4 (muito alto)

- 2 Se não houver proximidade com intersecção/cruzamentos não semaforizado, ou a distância deste for maior que 50m, então o peso é 0 (zero)
- 2 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos não semaforizados, cuja distância seja entre 50m e 40m, então o peso é 1 (leve)
- 2 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos não semaforizados, cuja distância seja entre 40m e 30m, então o peso é 2 (moderado)
- 2 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos não semaforizados, cuja distância seja entre 20m e 30m, então o peso é 3 (alto)
- 2 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos não semaforizados, cuja distância seja inferior a 20m, então o peso é 4 (muito alto)

- 3 Se não houver proximidade com intersecção/cruzamentos semaforizado, ou a distância deste for maior que 50m, então o peso é 0 (zero)
- 3 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos semaforizados, cuja distância seja entre 50m e 40m, então o peso é 1 (leve)
- 3 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos semaforizados, cuja distância seja entre 40m e 30m, então o peso é 2 (moderado)
- 3 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos semaforizados, cuja distância

seja entre 20m e 30m, então o peso é 3 (alto)

3 Se houver proximidade com 1 ou mais intersecções/cruzamentos semaforizados, cuja distância seja inferior a 20m, então o peso é 4 (muito alto)

4 Se não houver proximidade com faixa de travessia de pedestres, sem ilhas, ou a distância desta for maior que 50m, então o peso é 0 (zero)

4 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, sem ilhas, cuja distância seja entre 50m e 40m, então o peso é 1 (leve)

4 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, sem ilhas, cuja distância seja entre 40m e 30m, então o peso é 2 (moderado)

4 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, sem ilhas, cuja distância seja entre 20m e 30m, então o peso é 3 (alto)

4 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, sem ilhas, cuja distância seja inferior a 20m, então o peso é 4 (muito alto)

5 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, com ilha, cuja distância seja entre 50m e 40m, então o peso é 1 (leve)

5 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, com ilha, cuja distância seja entre 40m e 30m, então o peso é 2 (moderado)

5 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, com ilha, cuja distância seja entre 20m e 30m, então o peso é 3 (alto)

5 Se houver proximidade com 1 ou mais faixas de travessia de pedestres, com ilha, cuja distância seja inferior a 20m, então o peso é 4 (muito alto)

6 Se não houver proximidade com curvas, ou a distância desta for maior que 50m, então o peso é 0 (zero)

6 Se houver proximidade com curvas, cuja distância seja entre 50m e 40m, então o peso é 1 (leve)

6 Se houver proximidade com curvas, cuja distância seja entre 40m e 30m, então o peso é 2 (moderado)

6 Se houver proximidade com curvas, cuja distância seja entre 20m e 30m, então o peso é 3 (alto)

6 Se houver proximidade com curvas, cuja distância seja inferior a 20m, então o peso é 4 (muito alto)

7 Se não houver proximidade com ponto de ônibus, ou a distância deste for maior que 50m, então o peso é 0 (zero)

7 Se houver proximidade com ponto de ônibus, cuja distância seja entre 50m e 40m, então o peso é 1 (leve)

7 Se houver proximidade com ponto de ônibus, cuja distância seja entre 40m e 30m, então o peso é 2 (moderado)

7 Se houver proximidade com ponto de ônibus, cuja distância seja entre 20m e 30m, então o peso é

3 (alto)

7 Se houver proximidade com ponto de ônibus, cuja distância seja inferior a 20m, então o peso é 4 (muito alto)

8 Se o número de pistas de rolamento for 2, então o peso é 2 (moderado)

8 Se o número de pistas de rolamento for 3, então o peso é 3 (alto)

8 Se o número de pistas de rolamento for 4 ou mais, então o peso é 4 (muito alto)

9 Se houver ciclofaixa, então o peso é 2 (moderado)

9 Se não houver ciclofaixa, então o peso é 3 (alto)

10 Se houver calçada em ambos os lados, então o peso é 0 (zero)

10 Se não houver calçada, em um, ou ambos os lados, então o peso é 3 (alto)

11 Se não houver corredor de ônibus, então o peso é 0 (zero)

11 Se houver corredor de ônibus, então o peso é 2 (moderado)

12 Se não houver histórico de sinistro de trânsito, com vítimas, então o peso é 0 (zero)

12 Se o histórico de sinistros de trânsito, com vítimas, for 1 ou 2, então o peso é 3 (alto)

12 Se o histórico de sinistros de trânsito, com vítimas, for 3 ou +, então o peso é 4 (muito alto)

13 Se o fluxo de pedestres for pequeno, então o peso é 1 (leve)

13 Se o fluxo de pedestres for médio, então o peso é 2 (moderado)

13 Se o fluxo de pedestres for alto, então o peso é 3 (alto)

13 Se o fluxo de pedestres for muito alto, então o peso é 4 (muito alto)

14 Se houver estabelecimento gerador de tráfego com distância superior a 100 metros, então o peso é 0 (zero)

14 Se houver estabelecimento gerador de tráfego com distância menor de 100 metros, então o peso é 4 (muito alto)

15 Quando a distância da faixa de pedestres, num cruzamento/intersecção não semaforizado, for superior a 69m (R19:60) ou superior a 31m (R19:40), então o peso é 0 (zero)

15 Quando a distância da faixa de pedestres, num cruzamento/intersecção não semaforizado, for entre 63m e 68m (R19:60) ou entre 30m e 20m (R19:40), então o peso é 1 (leve)

15 Quando a distância da faixa de pedestres, num cruzamento/intersecção não semaforizado, for entre 62m e 53m (R19:60) ou entre 28m e 24m (R19:40), então o peso é 2 (moderado)

15 Quando a distância da faixa de pedestres, num cruzamento/intersecção não semaforizado, for entre 52m e 40m (R19:60) ou entre 23m e 15m (R19:40), então o peso é 3 (alto)

15 Quando a distância da faixa de pedestres, num cruzamento/intersecção não semaforizado, for inferior a 39m (R19:60) ou inferior a 15m (R19:40), então o peso é 4 (muito alto)

Art. 3º Cálculo da Matriz de Risco:

Após a classificação, soma-se os pesos obtidos, para fins de deferimento ou indeferimento.

a) Se o total da soma for superior a 22, podendo ser tolerado até no máximo de 30 pesos, será considerado risco leve a moderado, então o requerimento será deferido.

b) Se a soma ficar entre 31 a 45 pesos, risco alto, ou ainda, 46 a 60 pesos, risco muito alto, então o requerimento será indeferido.

Art. 4º Tabelas de avaliação da velocidade:

Tabela 1 - Distância mínima de desaceleração e/ou manobra

Tipo de vias	Velocidade V (km/h)	Distância mínima de desaceleração e/ou manobra (m)
Urbanas	$V < 60$	50
	$60 \leq V < 80$	100
	$V \geq 80$	150

Tabela 2 - Distância de desaceleração e/ou manobra

Velocidade Aproximação (km/h)	Distância de desaceleração e/ou manobra - (m):												
	Veloc.	zero	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110
40		31	29	23	14	-							
50		48	46	41	31	17	-						
60		69	68	62	52	39	21	-					

Art. 5º Conceitos e Definições conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro:

CALÇADA - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

CICLOFAIXA - parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

CRUZAMENTO - intersecção de duas vias em nível.

ESTABELECIMENTOS QUE GERAM TRÁFEGO - Edificações permanentes que atraem ou

produzem grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres.

ILHA - obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

INTERSEÇÃO - todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

PISTA - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

R19 - velocidade máxima permitida (sinalização vertical de regulamentação de trânsito).

SINISTRO DE TRÂNSITO - evento que resulta em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas ou animais e que pode trazer dano material ou prejuízo ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.

VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível. (Art. 61, § 1º, CTB - 80km/h)

VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade. (Art. 61, § 1º, CTB - 60km/h)

VIA COLETORA - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade. (Art. 61, § 1º, CTB - 40km/h)

VIA LOCAL - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. (Art. 61, § 1º, CTB - 30km/h)

Art. 6º – Ficam convalidados os atos administrativos já praticados com base na referida Matriz de Risco.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogerio Rigo

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25583144** e o código CRC **69534A6B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 063/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 495/2025** (SEI 25472260), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.629.488/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos, Conforme Demanda, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 138/2025**.

Fiscais:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483- Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 495/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483- Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612086** e o código CRC **893FC4A2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 113/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) KATYUCIA CARVALHO GIMENES, matrícula 61231, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

JEFERSON CIDRAL, matrícula **35680**, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/03/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845275** e o código CRC **010B6CC2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 840/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847** e **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANCELLY DAMARIS DE FREITAS**, matrícula **58626**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25606223** e o código CRC **76FE2C19**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 841/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Wagner Andrade de Oliveira**, matrícula **41586** e **Jacson Borges**, matrícula **33450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinete Moreira Neumann** matrícula **46592** e **Roberto de Ramos**, matrícula **25397**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA DE MIRA DE ASSIS PEREIRA**, matrícula **58672**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25606259** e o código CRC **8C836673**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 842/2025 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847** e **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MICHELLE GONCALVEZ SCUSSEL**, matrícula **58438**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25606617** e o código CRC **90156136**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 843/2025 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Nicolina Laurindo Leite D Avilla**, matrícula **39814** e **Lucimara Pimentel**, matrícula **46260**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **236592**, e **Rosana Aparecida de Almeida Sehnem**, matrícula **36384**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane de Almeida Queiroz**, matrícula **61573**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607078** e o código CRC **0EB7B022**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1166/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2024 (0022280337), firmado entre o Município de Joinville - **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Habitação, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e Secretaria da Fazenda** inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, e **Secretaria do Meio Ambiente**, gestora do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, inscrito no C.N.P.J. 08.311.485/0001-46 e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville (UNIVILLE)**, inscrita no CNPJ Nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "*in company*", para 35 (trinta e cinco) servidores

efetivos da Administração Direta do Município de Joinville, com duração de 12 (doze) meses:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Titular;
- b) Joice Claudia Silva da Rosa, matrícula 39.544 - Titular;
- c) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38.803 - Suplente;
- d) Ketlen Daiane Conradt, matrícula 45.726 - Suplente.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Karine Pereira dos Santos, matrícula 31.016 - Titular;
- b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Titular;
- c) Rozelene Prim, matrícula 52.981 - Suplente;
- d) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Suplente.

III - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Jéssica Alves Peroni, matrícula 48.805 - Titular;
- b) Sérgio José Brugnago, matrícula 24.266 - Titular;
- c) Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula 45.036 - Suplente;
- d) André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502, Suplente.

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;
- b) Ediléia de Faria Silva, matrícula 24.537 - Titular;
- c) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269 - Suplente;
- d) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58.971 - Suplente.

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721 – Titular;
- b) Adriana Bonikoski Baldart, matrícula 37.517 – Titular;
- c) Daniel Henrique Moreira, matrícula 59.128 – Suplente;
- d) Cristina Amaral Nogueira, matrícula 29.387 – Suplente.

VI - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28.146 - Titular;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53.317 - Titular;

- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46.276 - Suplente;
- d) Thiago Boeing, matrícula 52.920 - Suplente.

VII - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Titular;
- b) Gabriela Machado Guthier, matrícula 60.602 - Titular;
- c) Carla Prus, matrícula 60.115 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Suplente.

VIII - Secretaria de Educação - SED

- a) Felipe Calistro, matrícula 46.097 - Titular;
- b) Alessandra Friedrichsen, matrícula 38.018 - Titular;
- c) Artur Nagel, matrícula 37.020 - Suplente;
- d) Marcos Edgar Hasper, matrícula 11.959 - Suplente.

IX - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Carla de Avila Franca, matrícula 36.551 - Titular;
- b) Gisiele Dalarosa, matrícula 44.102 - Titular;
- c) Maico Bettoni, matrícula 36.441 - Suplente;
- d) Elizia Roberta Mafra, matrícula 41.480 - Suplente.

X - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Titular;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Titular;
- c) Mara Lucia Voltz, matrícula 36.431 - Suplente;
- d) Giovane Fink, matrícula 38.328 - Suplente.

XI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- b) Jéssica dos Santos Batista, matrícula 60.357 - Suplente;
- c) Rafaella Santos Hodecker, matrícula 62.409 - Suplente;
- d) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207 - Suplente;

XII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Shana Roesler Paiva, matrícula 46.993 - Titular;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula 41.511 - Titular;
- c) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Titular;
- d) Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula 59.063 - Suplente;
- e) Vilma Zunino, matrícula 44.383 - Suplente.

XIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905 – Titular;
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105 – Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Suplente;
- d) Paulo Manoel de Souza, matrícula 59.710 - Suplente.

XIV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Paulo Henrique Klein, matrícula 56.592 - Titular;
- b) Felipe Soares Tibúrcio, matrícula 57.054 - Titular;
- c) Marilene Bulla, matrícula 39.844 - Suplente;
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

XV - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Michele Hames Durieux , matrícula 41.575 - Titular;
- c) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37.051 - Suplente;
- d) Evelim Sacardo Beraldo, matrícula 41.774 - Suplente.

XVI - Procuradoria Geral do Município - PGM

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888 - Titular;
- b) Karol da Costa, matrícula 47.916 - Titular;
- c) Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29.264 - Suplente;
- d) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453 - Suplente.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 745/2025 - 0025158629.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607305** e o código CRC **901B3794**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 132/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) DIEGO VALDRICH, matrícula 61273, os servidores:

Elaine Gropp matrícula **30.220**, indicação dos servidores da área;

Marcelo Eduardo von Zeska Kress, matrícula **28.902**, indicação dos servidores da área;

Nilza Coelho Saraiva, matrícula **40.974**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rachel Ernst Pereira matrícula **36.955**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024902051** e o código CRC **0259B8EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 155/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THIELA JAQUELINE LEMOS GAMA FREITAS**, matrícula **61264**, os servidores:

Joseane Pereira, matrícula **32.731**, indicação dos servidores da área;

Débora Galle Moraes, matrícula **39.075**, indicação dos servidores da área;

Merie Terezinha Angelo de Bittencourt, matrícula **25.382**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Grasiela Jensen Machado, matrícula **30.185**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/04/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024980033** e o código CRC **657E0330**.

EXTRATO SEI Nº 25592825/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 637/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representado por seu Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 299/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de novembro de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 55.637,81 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 58.273,07 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos) II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024841245, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 0024841258 - SEPROT.USP.ASP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.203,09 (mil duzentos e três reais e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025 e abril/2025. Notas fiscais emitidas de 02/12/2024 à 05/05/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 25403553.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25592825** e o código CRC **440A4290**.

EXTRATO SEI Nº 25593609/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 568/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representado por seu Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 96.365,16 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 100.952,16 (cem mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 0024762713 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.936,74 (mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) à abril/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0025192700.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25593609** e o código CRC **7B7D1EF8**.

EXTRATO SEI Nº 25587637/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Contrato de Gestão

Espécie: Contrato de Gestão nº 25548851/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e, o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: A conjugação de esforços e o estabelecimento de obrigações para que o Instituto realize a captação e administração de recursos financeiro, físicos e humanos necessários para a realização do Evento Festival de Dança de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 26 de maio de 2025.

Vigência: Até 60 (sessenta) meses após a assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Eli Diniz da Silva Filho, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25587637** e o código CRC **D07EF797**.

EXTRATO SEI Nº 25587722/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 505/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 74.304,60 (setenta e quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 77.841,42 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Departamento de Trânsito de Joinville através do documento nº 0025055388, memorando nº 25540187- SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.518,63 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025 e abril/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25541813.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25587722** e o código CRC **6132A1B1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
04	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO, PVC, PB, JEI, DN 200 X 150	JE	UN	40	R\$ 78,54
10	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM	MULTILIT	PÇ	150	R\$ 0,56



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585687** e o código CRC **8F9B9F88**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 51.077.233/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS IMPERMEÁVEIS, CONFECCIONADOS EM NYLON;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.
1	22512 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - P	UN	20	VÉRTICE/ 3120/ CA Nº 28.742 E 28.740	R\$ 272,67
2	22513 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - M	UN	20	VÉRTICE/ 3120/ CA Nº 28.742 E 28.740	R\$ 272,67
3	22514 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - G	UN	30	VÉRTICE/ 3120/ CA Nº 28.742 E 28.740	R\$ 272,67
4	25656 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - 2G	UN	30	VÉRTICE/ 3120/ CA Nº 28.742 E 28.740	R\$ 272,67
5	25657 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - 3G	UN	30	VÉRTICE/ 3120/ CA Nº 28.742 E 28.740	R\$ 272,66
6	25954 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - 5G	UN	20	VÉRTICE/ 3120/ CA Nº 28.742 E 28.740	R\$ 272,66
7	22516 - CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - P	UN	30	VÉRTICE/ 4300/ CA Nº 28.728	R\$ 213,80
8	22517 - CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - M	UN	50	VÉRTICE/ 4300/ CA Nº 28.728	R\$ 213,81
9	22518 - CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - G	UN	50	VÉRTICE/ 4300/ CA Nº 28.728	R\$ 213,81
10	25659 - CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - 2G	UN	30	VÉRTICE/ 4300/ CA Nº 28.728	R\$ 213,81
11	25660 - CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - 3G	UN	30	VÉRTICE/ 4300/ CA Nº 28.728	R\$ 213,81
12	25955 - CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - 5G	UN	20	VÉRTICE/ 4300/ CA Nº 28.728	R\$ 213,82
13	22432 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 G	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
14	22433 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 G	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
15	22434 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 42	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº	R\$

15	GG	UN	20	0190/ CA Nº 43.147	200,00
16	22436 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 44 GG	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
17	25294 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 43 G	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
18	25295 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 GG	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
19	25384 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 42 G	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
20	25674 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 37 P	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
21	25675 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 P	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
22	25676 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 M	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
23	25677 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 G	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
24	25678 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 39 G	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
25	25679 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 M	UN	10	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00
26	25680 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 M	UN	20	VÉRTICE/ 0190/ CA Nº 43.147	R\$ 200,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610876** e o código CRC **5CC9AED0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 88.843.370/0001-31;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
02	CAP, JE - JGS, FD, DN 150	FCT	UN	20	R\$ 160,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586446** e o código CRC **11FECB40**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
3	17.734	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2"	Tigre	PC	10	R\$ 3,99
4	17.835	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 32 MM X 1"	Tigre	PC	200	R\$ 0,79
12	20.546	CAP, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	Tigre	UN	200	R\$ 0,69
15	20.604	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 150	Tigre	UN	400	R\$ 40,00
18	22.265	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 200 X DE 32	GF	PC	10	R\$ 593,76
19	22.829	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	Tigre	PC	200	R\$ 8,99
21	29.678	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 63, SDR17	HY-VDA	PC	1900	R\$ 51,80
22	29.678	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 63, SDR17	HY-VDA	PC	100	R\$ 51,80



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25589216** e o código CRC **478E7CD7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R2 DISTRIBUIDORA LTDA;

CNPJ: 10.801.464/0001-50;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
13	20.597	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 200	R2SANN	UN	47	R\$ 1.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25555701** e o código CRC **45FFBA73**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 27.077.359/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
05	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150	AYOUB	UN	50	R\$ 364,00
16	LUVA DE CORRER, JM, FD, BB, ESGOTO, DN 800	AYOUB	UN	09	R\$ 11.500,00
17	LUVA DE CORRER, JM, FD, BB, ESGOTO, DN 800	AYOUB	UN	01	R\$ 11.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25581682** e o código CRC **1C9AACD6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO;

CNPJ: 52.208.900/0001-22;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO PARA A PELE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
7	Código: 21749 - PROTETOR SOLAR, LOÇÃO CREMOSA, FPS MÍNIMO 60, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML	ALG	UN	1000	R\$ 14,49
8	Código: 21750 - REPELENTE DE INSETOS, EM SPRAY, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	ALG	UN	800	R\$ 11,78



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25572338** e o código CRC **723D9D8B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor unitário
03	CURVA 45°, ESGOTO, PB, LONGA, JEI, DN 150	TIGRE	UN	200	R\$ 60,00
07	LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 32 X DE 20	HY-VDA	PC	300	R\$ 39,99
08	LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 90 X DE 63	HY-VDA	PC	10	R\$ 99,99
09	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 20	GF	PC	200	R\$ 340,24
11	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110	HY-VDA	PC	100	R\$ 179,99
12	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 180	HY-VDA	PC	10	R\$ 799,00
13	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 160	HY-VDA	PC	50	R\$ 599,00
14	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, 32 X 20MM, DE REDUÇÃO	DONSEN	UN	50	R\$ 10,00
15	CAP, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 110	HY-VDA	PC	10	R\$ 100,00
18	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 90	HY-VDA	UN	10	R\$ 59,99
19	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR 17, PN 10, DE 110 X DE 20	GF	UN	200	R\$ 199,00
20	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 180 X 160 MM	GF	PC	10	R\$ 220,83
21	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 315	HY-VDA	PC	190	R\$ 606,35
22	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 315	HY-VDA	PC	10	R\$ 606,35



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25581134** e o código CRC **635D9A4A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 45.010.717/0001-52;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	17.830	TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	POLIERG	M	47.500	R\$ 14,50



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616428** e o código CRC **7BAB3545**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 46.314.067/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
01	TÊ DE REDUÇÃO, FD, BBF, JE2GS, PN 10, DN 100 X 50	PAM	PÇ	05	R\$ 318,00
06	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 50	PAM	UN	10	R\$ 729,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586199** e o código CRC **E40713CB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 01.150.822/0001-11;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO PARA A PELE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
3	Código: 20227 - MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	NDESCARTÁVEIS	CX	50	R\$ 7,98
4	Código: 20228 - TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, MÍNIMO 100 UNIDADES	NDESCARTÁVEIS	PCT	30	R\$ 8,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565560** e o código CRC **3FF06388**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25566631/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **482/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 23/05/2025, no valor de R\$ 619.495,50 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566631** e o código CRC **4351501A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25571443/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Relon, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda ME**- inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 2.061,50 (dois mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571443** e o código CRC **D34A7DE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25567725/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **483/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Relon, e a empresa contratada **R&L Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.496.674/0001-55, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente. - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567725** e o código CRC **E1951092**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25599352/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 788/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 349,70 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25599352** e o código CRC **BD681384**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25584027/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **982/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **26/05/2025**, no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25584027** e o código CRC **E197E75A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25570697/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **487/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 23/05/2025, no valor de R\$ 1.311,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25570697** e o código CRC **8E3748CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25600259/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **791/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a Aquisição de cola líquida. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25600259** e o código CRC **9594AF1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25600067/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **789/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI- inscrita no CNPJ nº **34.246.709/0001-93**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Fisioterapia - Lei 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0036/2024 - CINCATARINA**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25600067** e o código CRC **74A72E29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25600175/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 790/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, que versa sobre a FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0045/2024 - CINCATARINA, assinada em 27/05/2025, no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25600175** e o código CRC **68D4BAD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25568750/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 484/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Relon, e a empresa contratada **Franke Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568750** e o código CRC **94948376**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25569143/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **485/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Relon, e a empresa contratada **Promix Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.425.816/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 2.084,85 (dois mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25569143** e o código CRC **45BFC0F4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25586494/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **984/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA** - inscrita no CNPJ nº 44.639.493/0001-80, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **247/2023**, assinada em 27/05/2025, no valor de R\$ 179.724,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586494** e o código CRC **D8112E04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25598978/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 787/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25598978** e o código CRC **D013BF5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25566433/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **481/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - **na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023**,

assinada em 23/05/2025, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566433** e o código CRC **23E2751B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25616357/2025 - SEGOV.UAD

Número: 448/2025

Empenho: 466/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – Faculdade IELUSC; Data: 02/06/2025; 20 pessoas).

Data: 28/05/2025

Valor da autorização: R\$ 341,34 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616357** e o código CRC **6C1AB617**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25579163/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 491/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Elevate Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 658,90 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25579163** e o código CRC **BD178765**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25597585/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 985/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NEW MED IMP E DISTRIBUIDORA DE MAT MEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 42.639.607/0001-66, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, assinada em 27/05/2025, no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25597585** e o código CRC **2F5226DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25598419/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **987/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **17.184.520/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE FISIOTERAPIA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0036/2024 - CINCATARINA**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 6.969,00 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25598419** e o código CRC **C922363E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25580652/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **492/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **26/05/2025**, no

valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25580652** e o código CRC **A4E8EEE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25569910/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **486/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **EVL Comercio Importacao e Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 23/05/2025, no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25569910** e o código CRC **B2E1C8CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25581702/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **493/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Relon, e a empresa contratada **T&T Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.348.306/0001-27, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25581702** e o código CRC **F3D851B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25583764/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **981/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **26/05/2025**, no valor de R\$ 148,30 (cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25583764** e o código CRC **18C93FB8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25616400/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 449/2025

Empenho: 467/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para evento do Programa Câmara Mirim – Reunião com os Conselheiros sobre a rádio mirim; Data: 05/06/2025; 10 pessoas).

Data: 28/05/2025

Valor da autorização: R\$ 100,98 (cem reais e noventa e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/05/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616400** e o código CRC **0FF7E67C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25583103/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **980/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em 26/05/2025, no valor de R\$ 7.119,30 (sete mil cento e dezenove reais e

trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25583103** e o código CRC **4639DFDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25565764/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **480/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **MM Delgado Serviço e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 23/05/2025, no valor de R\$ 100.100,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565764** e o código CRC **BE5FA2E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25600467/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 792/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 20.772.716/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25600467** e o código CRC **0C3681B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25597996/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **986/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Summer Films Comercio de Películas para Controle Solar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 08.185.744/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas- **na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25597996** e o código CRC **EDD25A59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25564956/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **479/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **MM Delgado Serviço e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 23/05/2025, no valor de R\$ 100.100,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564956** e o código CRC **CE9DFDBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25586381/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **983/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 34.594.057/0001-88, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **133/2023**, assinada em **27/05/2025**, no valor de R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586381** e o código CRC **C51B67AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25590825/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **520/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Fergavi Comercial Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.968.227/0001-30, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Edjania de Castro Braga Monteiro e Fernanda de Castro Monteiro, neste ato representada pela Sra. Edjania de Castro Braga Monteiro, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024, assinado em 26/05/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.355,14 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25590825** e o código CRC **FDE6A35C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25596163/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **468/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Celesc Distribuição S.A.** - inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Tarcísio Estefano Rosa, pelo Sr. Júlio César Pungan, pelo Sr. Cláudio Varella do Nascimento e pelo Sr. Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior, neste ato representada pelo Sr. Wagner Felipe Vogel, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os semáforos instalados no município de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 184/2025, assinado em 26/05/2025, com o prazo de vigência por tempo indeterminado, no valor de R\$ 175.299,96 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25596163** e o código CRC **123164B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25582446/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **529/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Instituto Inspira Cultura e Educação** - inscrita no CNPJ nº 53.519.034/0001- 53, neste ato representada pela Presidente Sra. Fernanda Brandao Argenti, que versa sobre a Locação de stand com infraestrutura completa para participação da Secretaria de Educação na 21ª Feira do Livro de Joinville (2025)- na forma do Processo Licitatório nº: 300/2025, assinado em 26/05/2025, com a vigência 03 (três) meses, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25582446** e o código CRC **4AE7E548**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25591162/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **530/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Instituto Inspira Cultura e Educação** - inscrita no CNPJ nº 53.519.034/0001- 53, neste ato representada por sua Presidente Sra. Fernanda Brandao Argenti, que versa sobre a Locação de stand com infraestrutura completa na Feira do Livro de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº: 288/2025, assinado em 26/05/2025, com a vigência 03 (três) meses, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25591162** e o código CRC **9533B768**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25563858/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **532/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Brasil Médica Technologies Comércio e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº. 15.711.101/0001-48**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Morris Kris Lichtman, neste ato representada pelo Sr. Morris Kris Lichtman, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinado em **26/05/2025**, com a vigência até 26 de maio de 2026, no valor de R\$ R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563858** e o código CRC **B9B57AF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25578355/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **517/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Leonilde Mendes e Nilzo Marcelino Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 23/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 398.213,66 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25578355** e o código CRC **D4602102**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25585652/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **519/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alea Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.011.917/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Victor Freitas Medeiros, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as

unidades administradas pela Secretaria de Educação- na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinado em 26/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585652** e o código CRC **8A07375C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25583414/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **533/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **EVL Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.206.967/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eder Vilha do Lago, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinado em 26/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25583414** e o código CRC **A4FAD295**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25515090/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAXMOBILE LTDA;

CNPJ: 04.330.697/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF E BANCADAS DE GRANITO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025;

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES;

VALOR: R\$ 24.885,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515090** e o código CRC **753DDB99**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25583603/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **531/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Jet Comércio Soluções Integradas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 48.560.136/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edilson Edilton da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinado em 26/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25583603** e o código CRC **7219DA5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25577213/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 539/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Belniaki & Belniaki Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 03.149.113/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Domingos Gabriel Belniaki Filho, neste ato representada pelo Sr. Domingos Gabriel Belniaki Filho, que versa sobre a Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico**

nº 119/2025, assinado em 27/05/2025, com a vigência até 27 de julho de 2026, no valor de R\$ 52.478,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25577213** e o código CRC **36D9E03D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25525542/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CDB DATA SOLUTIONS LTDA;

CNPJ: 16.833.399/0001-21;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE DASHBOARDS E GERENCIAMENTO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BI;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 513.920,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25525542** e o código CRC **9E7A9606**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25571257/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **510/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 26/05/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$152.271,93 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571257** e o código CRC **8022ACD6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25590975/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **505/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Front Comercial Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 43.731.740/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Afonso Prebianca, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024, assinado em 26/05/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 9.720,60 (nove mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25590975** e o código CRC **A1BD9343**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25575322/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **524/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Liceri Comercio de Produtos**

em Geral Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 26.950.671/0001-07, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Marcelo Augusto Cadoná e Thalison Gabriele Cauduro, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024, assinado em 23/05/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 5.085,66 (cinco mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25575322** e o código CRC **23C13461**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25607428/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(..)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSILTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.198.254/0001-17.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 558.

DATA: 28/05/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) dias.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/05/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607428** e o código CRC **7F89CA19**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25611004/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DAS ETAS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, estabelecida na Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, Araçongas - PR.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 555 - Manutenção de máquinas e equipamentos.

DATA: 28/05/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/05/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611004** e o código CRC **5082BCC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25568138/2025 - SAP.CVN

Joinville, 23 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022907617/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e a Sociedade Cultural Alemã.

Objeto: Alterar o item "Historiador para os trabalhos de catalogação e identificação do acervo" da Planilha Orçamentária do Termo de Compromisso Cultural, passando o quantitativo de "02" meses para "10" meses, conforme solicitação do proponente (25514375) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25514470).

Data de assinatura: Joinville, 23 de maio de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Norma Ladis Kricheldorf,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/05/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568138** e o código CRC **E7EAA7F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25587560/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de maio de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022681948/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: A atualização do Projeto conforme solicitação do proponente (25390262) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25391670), alterando os seguintes itens: **a)** Contrapartida Social; **b)** Locais e Bairros em que será executado o projeto.

Data de assinatura: Joinville, 26 de maio de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25587560** e o código CRC **35A2ACF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25587461/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022491779/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Fernanda Honorata Pereira da Silva.

Objeto: A prorrogação de vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022491779/2024/PMJ pelo período de 05 (cinco) meses a partir de 09/09/2025, conforme solicitação da proponente (25482502), e, Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25482558).

Data de assinatura: Joinville, 26 de maio de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Fernanda Honorata Pereira da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25587461** e o código CRC **810385DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25570161/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º Termo Aditivo do Contrato nº 269/20219**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **D.V.T. Participações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.131.834/0001-07, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Victor Pinnow Escorza, Diego Pinnow Escorza, Tiago Pinnow Escorza, Débora Diener Pinnow e Antonio Escorza Antonanza, neste ato representado pelo Sr. Tiago Pinnow Escorza, que versa sobre a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, na forma de Dispensa de Licitação nº 126/2019. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório, alterando seu vencimento para o dia 05/06/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0024806139/2025 - SES.UAD.AGD e Carta de Anuência documento SEI nº 0024806119. Parecer Jurídico nº 25335190 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25570161** e o código CRC **B28F7E8E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25587051/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0025056743/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Ana Caroline Oliani.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação do proponente cultural (25533312) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25533329): a) Prorrogar o período de vigência por mais 6 (seis) meses, a partir de 08/04/2026; b) Readequar a equipe passando a Direção de Som para Lucas Borges Rossetti Souza Lima Blasius e como Montador: Luiz Henrique Silva Caetano Junior; c) Excluir o item "Gaffer"; d) Incluir o item "Assistente de Produção" na Pré-Produção: Quant: 1, Valor Unitário e Total: R\$ 1.500,00; e) Alterar itens [...]

Data de assinatura: Joinville, 26 de Maio de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Ana Caroline Oliani, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25587051** e o código CRC **54FB618D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25587555/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022508468/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Joni Domingos Cassins.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação do proponente cultural (25549061) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25549075): alterar itens [...]; alterar o valor total do projeto passando de R\$ 77.734,97 para R\$ 77.901,33; alterar o valor total do IRPF de R\$ 29.142,04 para R\$ 28.098,67.

Data de assinatura: Joinville, 26 de Maio de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Joni Domingos Cassins, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25587555** e o código CRC **A3E08E93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25588841/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA;

CNPJ: 85.141.158/0004-87;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 31/07/2025 e 06/08/2025, respectivamente, os quais passam a findar-se

em 31/07/2026 e 06/08/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 01/2019-PMJ;

VIGÊNCIA: 06/08/2026;

VALOR: R\$ 1.582.110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25588841** e o código CRC **BE26F9C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25525801/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA;

CNPJ: 84.697.051/0001-04;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2025 e 03/09/2025, respectivamente, os quais passam a vencer em 12/06/2026 e 03/09/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023;

VIGÊNCIA: 03/09/2026;

VALOR: R\$ 91.568,75.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25525801** e o código CRC **F496860E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25594257/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 11.021.594/0001-33;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 dias, contados a partir de 11/06/2025 e 16/09/2025, respectivamente, os quais passam a findar-se em 09/10/2025 e 14/01/2026; o acréscimo do quantitativo do objeto contratual correspondente a 14,31% do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 144.935,00;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 043/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2026;

VALOR: R\$ 144.935,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 28/05/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25594257** e o código CRC **07EC82DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25614627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ERICH MATHEUS ADHOLFO FERNANDES MENEZES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614627** e o código CRC **E1368146**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611584/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE AFELIS DOS SANTOS BREMER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611584** e o código CRC **8CAD3B71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25609716/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA MARIA DE JESUS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609716** e o código CRC **73E13312**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25609886/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA FILOMENA LUCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609886** e o código CRC **8A9B54E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25610305/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA SANTANA** no Processo Seletivo -

Edital 003-2024-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610305** e o código CRC **07480F9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25610421/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISLEIDE VIANA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610421** e o código CRC **F61BFD6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611249/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIANE SILVA DOS SANTOS PREUSS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611249** e o código CRC **2D6E6349**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611481/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA SCHMOELLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611481** e o código CRC **1E60D35B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611717/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611717** e o código CRC **0DFA3434**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25610155/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO AUGUSTO DE SOUZA LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610155** e o código CRC **9CD1C636**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611360/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELE COELHO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611360** e o código CRC **FC3DF7C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611794/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENICE DE SOUZA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611794** e o código CRC **57A0A735**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25611897/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611897** e o código CRC **1EE8278D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25612034/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA BEATRIS SALAI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612034** e o código CRC **560676C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25612750/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIAN EPIRES TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612750** e o código CRC **AD64F526**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613019/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE DA SILVA PORCINO CALDEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613019** e o código CRC **3A1EB700**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613411/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIZELY DE LIMA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613411** e o código CRC **CA9980F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613109/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSIENE DOS SANTOS RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 12:37, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613109** e o
código CRC **E783D900**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25612806/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA BRANDAO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 12:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612806** e o
código CRC **1692873B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613551/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EINAR ALEXANDER VILLARROEL ORELLANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613551** e o código CRC **C9F2BA00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25606540/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA PIROG OÇOSKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0016 - Arquivologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25606540** e o código CRC **AADF81CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25612236/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA MAGDA DIAS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612236** e o código CRC **1DFD9465**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25612875/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELE SCHNEIDERDACUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612875** e o código CRC **AF66782C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613279/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YOLANDO RODRIGUES DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613279** e o código CRC **46560CFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613696/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA CAVALHEIRO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613696** e o código CRC **2CB459C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25612353/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE APARECIDA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612353** e o código CRC **4C8D4A0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613906/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 13:14, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613906** e o
código CRC **73C3520D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25613985/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR LONGHI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 13:17, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25613985** e o
código CRC **0DEAF72D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25614064/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA ZUMBACH DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614064** e o código CRC **76EF3816**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25614143/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WESLEY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614143** e o código CRC **A2D423C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25614233/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR FERREIRA BUHRING DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614233** e o código CRC **6C06C3BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25614408/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA REGINA SOARES POFFO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614408** e o código CRC **62139D45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25614550/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANNE IZABELLY DE AGUIAR CABRAL MARTINS S** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614550** e o código CRC **3BE3B470**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25536946/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, Item 08 - R\$5,62, Item 86 - R\$10,78 e Item 87 - R\$10,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25536946** e o código CRC **6890D8E3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25531274/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90186/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BR Medical Ltda - Item 3 - R\$ 898,00, Item 4 - R\$ 898,00, Item 5 - R\$ 898,00 e Item 6 - R\$ 557,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25531274** e o código CRC **B22D12EF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25533719/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90186/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, quais sejam: Bravo Medical Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda - Lote 1 - R\$ 134.750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25533719** e o código CRC **C6841153**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25585098/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EDUARDO GUERRA DO CARMO, Item 28 - R\$ 25,00; Item 33 - R\$ 22,00; Item 34 - R\$ 5,80; Item 44 - R\$ 1,75; Item 49 - R\$ 8,00; Item 87 - R\$ 11,00; Item 88 - R\$ 17,50; Item 92 - R\$ 5,00; Item 96 - R\$ 19,00; Item 97 - R\$ 18,90; Item 98 - R\$ 18,80; Item 99 - R\$ 18,90; Item 100 - R\$ 20,00; Item 101 - R\$ 30,00; Item 102 - R\$ 30,50; Item 103 - R\$ 30,50; Item 104 - R\$ 30,50; Item 105 - R\$ 30,50; Item 106 - R\$ 30,50; Item 107 - R\$ 30,50; Item 108 - R\$ 30,50; Item 109 - R\$ 30,50; Item 110 - R\$ 30,50; Item 111 - R\$ 30,80; Item 112 - R\$ 30,80; Item 113 - R\$ 30,80; Item 114 - R\$ 30,80; Item 115 - R\$ 30,80; Item 116 - R\$ 30,80; Item 117 - R\$ 30,80; Item 118 - R\$ 30,80; Item 119 - R\$ 3,15; Item 120 - R\$ 3,15; Item 121 - R\$ 3,15; Item 122 - R\$ 3,15; Item 123 - R\$ 3,15; Item 124 - R\$ 3,15; Item 125 - R\$ 3,18; Item 126 - R\$ 3,19; Item 127 - R\$ 3,19; Item 128 - R\$ 3,19; Item 129 - R\$ 3,19; Item 130 - R\$ 3,19; Item 131 - R\$ 6,10; Item 133 - R\$ 6,10; Item 135 - R\$ 6,10; Item 137 - R\$ 6,10; Item 139 - R\$ 6,15; Item 142 - R\$ 6,20; Item 145 - R\$ 6,20; Item 147 - R\$ 6,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585098** e o código CRC **F2C79B56**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25545648/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 226/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Centro Fisio Ltda.** nos termos do Parecer SEI nº 25249305/2025 - SES.UFI.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25545648** e o código CRC **940691E5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25570359/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 007/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE REPARO PONTUAL PELO MÉTODO CIPP EM REDES SUBTERRÂNEAS DO SES NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **24/06/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: CFAB0810B12B5B51907522740BAB99AF64C50D82.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/05/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/05/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25570359** e o código CRC **A381E188**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25609281/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **16/06/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 8E2A03C0A8610A30851F097A2C54731F8A150BF3



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/05/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609281** e o código CRC **941E7B92**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25566562/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALMILHAS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, LICITA.COM EPI LTDA, CNPJ 54.763.270/0001-83, pelo valor unitário de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566562** e o código CRC **6D723CF5**.

DECISÃO SEI Nº 25612028/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 252/2023/NAT**Solicitante: M. R. T.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25611971) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário M. R. T., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava atendimento na modalidade *home care* em favor do usuário.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612028** e o código CRC **DD02A834**.

DECISÃO SEI Nº 25611456/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 101/2024/NAT

Solicitante: G. da S. S.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório da Univille

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25543362) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário G. da S. S., assistido pelo Ambulatório Universitário da Univille, que objetivava a realização do exame cariótipo de sangue (técnicas com bandas) em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611456** e o código CRC **4B871AE6**.

DECISÃO SEI Nº 25616989/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 259/2023/NAT

Solicitante: J. D. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Floresta

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25616853) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. D. L., assistido pela UBSF Floresta, que objetivava a realização do exame laboratorial peptídeo natriurético cerebral tipo B (BNP e NT-ProBNP)/sangue em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616989** e o código CRC **0A22218F**.

DECISÃO SEI Nº 25611705/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 249/2023/NAT

Solicitante: R. S. M.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25611545) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário R. S. M., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de cirurgia em urologia em favor do usuário.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611705** e o código CRC **65718CD2**.

DECISÃO SEI Nº 25617393/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 018/2024/NAT

Solicitante: L. M. A.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25617323) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário L. M. A., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de dieta extensamente hidrolisada hipercalórica em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617393** e o código CRC **97D0B53E**.

DECISÃO SEI Nº 25615355/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 194/2023/NAT**Solicitante: M. J. A. M.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso I e II*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25614522) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário M. J. A. M., assistido pela UBSF Jardim Paraíso I e II, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615355** e o código CRC **6509836C**.

DECISÃO SEI Nº 25616115/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 089/2024/NAT

Solicitante: H. E. F.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25615588), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária H. E. F., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça, que objetivava o fornecimento do fármaco aripiprazol em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616115** e o código CRC **B2C6F9CF**.

ERRATA SEI Nº 25585291/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 26 de maio de 2025.

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025** - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO**, assim como se segue:

da Homologação e Aviso de Homologação, onde **LÊ-SE**:

EMPRESA: AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA; CNPJ 32.578.926/0001-55

Item 01 - Código: 32473 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 2" - Quantidade: 10 peças - Valor Unitário: R\$ 4.284,53 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Item 02 - Código: 32474 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 3" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 5.448,81 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Item 03 - Código: 32475 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 4" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 6.054,23 (seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Item 04 - Código: 32476 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 6" - Quantidade: 10 peças - Valor Unitário: R\$ 9.193,12 (nove mil cento e noventa e três reais e doze centavos)

Item 05 - Código: 32477 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 8" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 15.508,14 (quinze mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos)

Item 06 - Código: 32478 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 10" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 24.123,78 (vinte e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

Item 07 - Código: 32479 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 12" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 35.952,81 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Item 08 - Código: 32480 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 14" - Quantidade: 03 peças - Valor Unitário: R\$ 47.874,99 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Item 09 - Código: 32481 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 16" - Quantidade: 03 peças - Valor Unitário: R\$ 55.719,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos)

LEIA-SE:**EMPRESA: AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA; CNPJ 14.262.733/0001-09**

Item 01 - Código: 32473 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 2" - Quantidade: 10 peças - Valor Unitário: R\$ 4.284,53 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Item 02 - Código: 32474 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO,

PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 3" - Quantidade: 05 peças
- Valor Unitário: R\$ 5.448,81 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Item 03 - Código: 32475 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 4" - Quantidade: 05 peças
- Valor Unitário: R\$ 6.054,23 (seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Item 04 - Código: 32476 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 6" - Quantidade: 10 peças
- Valor Unitário: R\$ 9.193,12 (nove mil cento e noventa e três reais e doze centavos)

Item 05 - Código: 32477 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 8" - Quantidade: 05 peças
- Valor Unitário: R\$ 15.508,14 (quinze mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos)

Item 06 - Código: 32478 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 10" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 24.123,78 (vinte e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

Item 07 - Código: 32479 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 12" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 35.952,81 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Item 08 - Código: 32480 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 14" - Quantidade: 03 peças - Valor Unitário: R\$ 47.874,99 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Item 09 - Código: 32481 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 16" - Quantidade: 03 peças - Valor Unitário: R\$ 55.719,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/05/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/05/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/05/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585291** e o código CRC **B83A531D**.

ERRATA SEI Nº 25593332/2025 - SAP.CVN

Joinville, 27 de maio de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019712909/2024/PMJ e seu respectivo Extrato de publicação, cujo objeto é a alteração do preâmbulo do referido Termo, publicado em 26/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2722, corrigindo o quanto segue:

Onde se lê:

"Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019712909/2024/PMJ."

Leia-se:

"Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019712909/2024/PMJ."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25593332** e o código CRC **C3A2CCAC**.

ERRATA SEI Nº 25606207/2025 - SED.NAD

Joinville, 28 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 833/2025 - SED.GAB , de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2723, de 27 de maio de 2025.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MARIA EDUARDA PACHECO DIAS, matrícula 58616.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MARIA EDUARDA PACHECO DIAS, matrícula 58616.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25606207** e o código CRC **EC613A11**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25572943/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de

Apostilamento ao **Contrato nº 379/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, Sra. Ana Carolina Bruske, Sr. José Antonio Valdez e Sra. Camila Bruske de Lima, que versa sobre a **a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, assinada em 28/02/2023. Onde se lê: 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 100/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 10178 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0025126160 - SEINFRA.UBP. Leia-se: 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1007/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internas - Outros Programas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0025126160 - SEINFRA.UBP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25572943** e o código CRC **BDE712B0**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25578015/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **011/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa

contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda.**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 08/01/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 116.866,52 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 122.558,75 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13/12/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.072,55 (três mil setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 116.860,73 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos) para R\$ 122.552,69 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos); III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13/12/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.073,56 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25578015** e o código CRC **DF61BCE1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25603839/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de maio de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25584057 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 27/05/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.086076-3**, instaurado em face da empresa **Tatiane Pires (CNPJ nº 16.693.374/0001-70)**, pela Portaria nº 122/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente a prestação de serviço no âmbito do Termo de Contrato nº 648/2023, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024134411) a Autoridade

Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25603839** e o código CRC **E7CE6438**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25617507/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO 125/2025

Cria o Programa Institucional “Memórias CVJ” no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica criado o Programa Institucional “Memória CVJ”, vinculado à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º O Programa Institucional “Memória CVJ” tem por objetivo preservar, em formato digital, a história e a memória da Câmara de Vereadores de Joinville, em especial:

I - coletar e compilar o material arquivístico e bibliográfico de caráter histórico;

II - realizar o tratamento técnico sobre o acervo histórico, com a catalogação das peças e documentos que o compõem;

III – promover a cooperação técnica entre as instituições de pesquisa que queiram consultar o acervo do Programa Institucional “Memória CVJ” ou que pretendam pesquisar sobre a memória e a história do Poder Legislativo Municipal;

IV - propor programas de ação educativa e social destinados a estreitar o vínculo entre a Câmara de Vereadores de Joinville e a comunidade, com vistas à recuperação da memória coletiva sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda.

Art. 3º - No cumprimento do disposto nesta Resolução, devem ser observados os seguintes conceitos:

I - documentos de arquivo: todos os registros de informação digital ou passíveis de digitalização, produzidos e recebidos pelo Programa Institucional “Memória CVJ”, em decorrência do exercício de suas funções e atividades específicas ou administrativas;

II - gestão de acervo: o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes ao tratamento da documentação arquivística e bibliográfica de caráter histórico, visando à difusão e à preservação da memória e da história da Câmara de Vereadores de Joinville;

III - memória institucional: conjunto de documentos, peças e elementos considerados para fins históricos, probatórios e de patrimônio, como garantia da consolidação da identidade institucional;

IV - memorial: espaço de memória permanente digital, dedicado à preservação da história institucional, para fins de pesquisa, educação e reflexão relacionadas à sua trajetória, aberto ao público e a serviço da sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos objetivos do Programa “Memória CVJ”, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de maio de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617507** e o código CRC **A258408A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/23 - Nos termos do art. 147, da LC nº 266/08, decido **CONHECER** do Pedido de Reconsideração apresentado pela servidora Juli Meire Mendes da Costa Sommerfeld, matrícula nº 17.766, Professor de Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, Secretaria de Educação, e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a Decisão proferida SEI 0023368709.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/05/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25572207** e o código CRC **C437340C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 278/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 168/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa R2 DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25556049** e o código CRC **72EE45AF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 289/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a

empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25590756** e o código CRC **952D90D5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 297/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 194/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616467** e o código CRC **11BCEE5F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 292/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 067/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CDB DATA SOLUTIONS LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE DASHBOARDS E GERENCIAMENTO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

Henrique Caetano dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Suplente

Marcelo Bittencourt, Matrícula nº 692 - Fiscal Titular (TI)

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Suplente (TI)

Jeferson Machado, Matrícula nº 772 - Fiscal Titular (CIOP)

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula nº 895 - Fiscal Suplente (CIOP)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25595218** e o código CRC **1904AF4C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 298/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 197/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MPB SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETOS BÁSICOS EM BIM PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO R9 E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO R7, EM JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 050/2024.

Franciele dos Santos, Matrícula Nº 1449- Gestora do Contrato

Ivair Tumelero, Matrícula nº 883 - Fiscal do Contrato (Titular)

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula Nº 1330 - Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618183** e o código CRC **B99AC9DB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 295/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSÓRCIO ETA PIRAÍ (constituído pelas empresas ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL, CALCAR CONSTRUÇÕES LTDA, e AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DA OBRA, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ-OPERAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do

Franciele dos Santos, Matrícula nº 1449 - Gestora Titular

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula nº 1330 - Fiscal Engenheiro Titular

Paloma Meneghini, Matrícula nº 119 - Fiscal Engenheiro Suplente

Larissa Steffens, Matrícula nº 1564 - Fiscal Técnico Titular

Rafael Henrique Benedito, Matrícula nº 1189 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614690** e o código CRC **DBDA9575**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 272/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MAXMOBILE LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF E BANCADAS DE GRANITO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula Nº 0884 - Gestor do Contrato

Fabiana Ferreira de Moraes, Matrícula Nº 1413 - Fiscal Titular

Elissa Danielle Silva, Matrícula nº 1406 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da

sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25545092** e o código CRC **106BA670**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 293/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 188/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS IMPERMEÁVEIS, CONFECCIONADOS EM NYLON, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 058/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610945** e o código CRC **4BA9A83B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 281/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 173/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de epis e produtos de proteção para a pele, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 055/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568774** e o código CRC **90A8992E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 283/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 175/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs e produtos de proteção para a pele, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 055/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25572367** e o código CRC **E7354733**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 284/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 176/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão**

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25581226** e o código CRC **D6EBFE4C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 285/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 177/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25581730** e o código CRC **05117B32**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 286/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 178/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 044/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585732** e o código CRC **F47AAB17**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 287/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 179/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586250** e o código CRC **22392255**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 288/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 180/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586502** e o código CRC **6CDCCCB6**.